



# **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT**

## **EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA 2022**

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT**, em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de sua Diretoria de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia de 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1 O Exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT. Os candidatos devem observar rigorosamente as cláusulas deste edital. Caso isso não ocorra, não lhes caberá qualquer reclamação ou recursos posteriores.

1.1.2 DATA DA PROVA: **12/10/2022**

1.1.3 LOCAL: Centro de Convenções Royal Palm - Campinas - SP

1.1.4 As Provas escritas e práticas serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio de plataforma de aplicação on-line de prova, em ambiente controlado, contratado pela SBP junto à Fundep, no computador pessoal do candidato que deverá atender aos critérios do item 9.2.

1.1.5 A prova **Escrita** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 12 de outubro de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **08h00 às 12h00** (horário de Brasília).

1.1.6 A prova **Prática** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 12 de outubro de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **14h00 às 18h00** (horário de Brasília).

### **1.2 DO CRONOGRAMA GERAL**

sbpt@sbpt.org.br  
08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

www.sbpt.org.br  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
<b>04/08/2022</b>	Abertura da inscrição	<b>A partir das 9h00</b>	Ambiente on-line de inscrição, <i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>08/09/2022</b>	Encerramento da inscrição	<b>Até 17h00</b>	Ambiente on-line de inscrição, <i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>08/09/2022</b>	Data limite para emissão (até as 17h) e pagamento do boleto de inscrição (horário bancário)	<b>17h00 e horário bancário</b>	Emissão do boleto - <i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>26/09/2022</b>	Resultado da inscrição deferida e da condição especial	<b>A partir das 17h00</b>	<i>sites:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> <a href="http://www.sbpt.org.br">www.sbpt.org.br</a>
<b>26/09/2022</b>	Envio do Manual do Candidato e início do período de teste da plataforma	<b>A partir das 17h00</b>	Email do candidato
<b>26/09/2022</b>	Início período dos recurso da inscrição indeferida e da condição especial.	<b>A partir das 17h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>28/09/2022</b>	Término período dos recurso da inscrição indeferida e da condição especial.	<b>Até 17h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>03/10/2022</b>	Resultado pós recurso da inscrição deferida e da condição especial	<b>A partir das 17h00</b>	<i>sites:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> <a href="http://www.sbpt.org.br">www.sbpt.org.br</a>
<b>07/10/2022</b>	Disponibilização do CDI do candidato	<b>A partir das 14h</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>12/10/2022</b>	Aplicação da prova Escrita (teórica)	<b>08h00 às 12h00</b>	Ambiente eletrônico de prova
<b>12/10/2022</b>	Aplicação da prova Teórico-Prática	<b>14h00 às 18h00</b>	Ambiente eletrônico de prova
<b>12/10/2022</b>	Envio do gabarito da prova escrita do candidato (espelho de respostas) e divulgação dos Cadernos de Provas	<b>Em até 2h após o encerramento de todo o processo das provas</b>	Enviado para o <i>email</i> do candidato
<b>12/10/2022</b>	Disponibilização dos gabaritos: Prova Escrita e	<b>20h00</b>	<i>sites:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>

sbpt@sbpt.org.br

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

[www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



	Teórico-prático		<a href="http://www.sbpt.org.br">www.sbpt.org.br</a>
<b>12/10/2022</b>	Início período dos recurso (s) contra o gabarito da prova Escrita e Teórico-prática	<b>20h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>14/10/2022</b>	Término período dos recurso (s) contra o gabarito da prova Escrita e Teórico-prática	<b>20h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>16/11/2022</b>	Resultado do (s) recurso (s) contra o gabarito da prova Escrita e Teórico-prática	<b>A partir das 16h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>16/11/2022</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>A partir das 16h00</b>	<i>sites:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> <a href="http://www.sbpt.org.br">www.sbpt.org.br</a>
<b>16/11/2022</b>	Início período dos recurso (s) contra o Resultado Final	<b>A partir das 16h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>18/11/2022</b>	Término período dos recurso (s) contra o Resultado Final	<b>Até as 16h00</b>	<i>site:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
<b>02/12/2022</b>	Resultado Final do Exame	<b>17h00</b>	<i>sites:</i> <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> <a href="http://www.sbpt.org.br">www.sbpt.org.br</a>

## 2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para participar do exame, o candidato deverá:

- 2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (portar CRM definitivo);
- 2.2. ter concluído residência médica em Pneumologia, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC **ou**
- 2.3. ter concluído especialização em Pneumologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM, em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). Os cursos com credenciamento atualizado estão listados na página eletrônica da SBPT (<https://sbpt.org.br/portal/especializacao-e-estagios>) **ou**
- 2.4. comprovar efetiva atuação prático-profissional regular por pelo menos 08 (oito) anos, incluindo o mínimo de 04 (quatro) anos de exercício profissional em Clínica Médica e 04 (quatro) anos de exercício profissional em Pneumologia.
- 2.4.1 Para comprovação do efetivo exercício profissional, solicitado no item 2.4 NÃO serão

sbpt@sbpt.org.br  
08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

[www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br)  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



contabilizados os períodos de treinamentos em estágios, residências (clínica médica) ou cursos de especialização.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição preliminar neste Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. Todos os documentos exigidos no item **4 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição realizado por "UPLOAD" de forma on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2022**.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá realizá-la através do endereço eletrônico ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) no *link* correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia - 2022, das **9 horas do dia 04 de agosto de 2022** até as **17 horas do dia 08 de setembro de 2022** (horário de Brasília/DF).

3.3.1. O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição, bem como realizar o "UPLOAD" dos documentos elencados no item 4.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de setembro de 2022**, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.1. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Sócios quites com a SBPT/AMB: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Não-sócios: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

3.5. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.6. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17 horas do



último dia de inscrição **(08/09/2022)**.

3.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(08/09/2022)**.

3.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBPT e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, PIX, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(08/09/2022)**.

3.12. O boleto bancário constando sua quitação será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento **(08/09/2022) não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento**.

3.13. A **SBPT** e a **FUNDEP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.14. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.15. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.



3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.18. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em "Minhas Inscrições" para consulta individualizada, a partir de **26 de setembro de 2022**.

3.19 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.20 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital, com atenção especial aos critérios do item 4 e 9.2.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da inscrição, conforme item 3.3 e 3.4.1, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "UPLOAD" **no momento da inscrição**, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes por documento.

4.2 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

4.3 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.4 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.5 O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

4.6 A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.

4.7 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.8 As imagens de cópias de documentos deverão estar **AUTENTICADAS** em cartório,



conforme descrito abaixo:

4.8.1. *Curriculum Vitae* com todas as comprovações no limite da sua pontuação (certificados e comprovantes).

4.8.2. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.8.3. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM.

4.8.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.2., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência em Pneumologia em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

4.8.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão do Curso de Especialização em Pneumologia, equivalente ao Programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM do MEC, em Serviço credenciado pela SBPT, bem como a cópia autenticada de documento de comprovação da conclusão de 02 (dois) anos de residência em Clínica Médica previamente ao Curso de Especialização.

4.8.6. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.4., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, que confirme o exercício profissional efetivo na área, observando-se o disposto no item 2.4.1:

a) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

b) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo departamento pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados.

c) Exercício da Pneumologia como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de cópia autenticada de declaração original em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.



d) Exercício da Pneumologia em consultório próprio: o candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da pneumologia, tais como: cópia autenticada do Alvará do consultório, cópias autenticadas de declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de pneumologia (com início e fim, se for o caso), cópia autenticada de contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão de Prova de Título de Especialista da SBPT.

4.8.7. O candidato poderá, alternativamente, apresentar outras formas de comprovação de exercício profissional, sujeitas à análise e aceitação (ou não) pela Comissão de Prova de Título de Especialista da SBPT, respeitando-se os requisitos dos itens 2.4 e 2.4.1.

4.8.8 Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 3.3.

4.8.9. A solicitação de inscrição passará pela análise da Comissão de Prova de Título de Especialista da SBPT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes do presente Edital. A solicitação de inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no edital será indeferida.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

5.1 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

5.2 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência e o tipo de deficiência;
- b) especificar a deficiência;
- c) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da prova teórica e teórico-prática.

5.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá incluir, no ato da inscrição, juntamente aos documentos especificados no item 4, um parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB, SBPT e FUNDEP.

## **6. DAS INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES**

6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no período de inscrições atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, maior de





idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SBPT e a FUNDEP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

6.3 O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova teórica, acompanhada de uma fiscal.

6.5 Haverá compensação do tempo de amamentação de até uma hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.

6.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.7 A candidata que não levar a criança no dia do Exame realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E TESTE DA PLATAFORMA DE PROVAS**

7.1. A FUNDEP divulgará no dia **7 de outubro 2022** o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, no endereço eletrônico, para consulta e impressão pelo próprio candidato, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

7.1.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização das provas, bem como outras orientações úteis.

7.1.3. A consulta e impressão do CDI são de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

7.2. É obrigação do candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

7.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em "minhas inscrições", clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais, de preferência antes da prova, sendo possível fazê-lo até o dia **13 de outubro de 2022** no caso dos aprovados.

7.3. O manual do candidato conterá o endereço eletrônico (*link*) com as instruções de como realizar o teste da plataforma, instrução a serem seguidas na data agendada.



7.4. O candidato fica obrigado a realizar o **Teste da Plataforma**, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

7.5. Ao candidato cabe a responsabilidade de realizar o **Teste da Plataforma** e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 9.2 deste edital.

7.5.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o realizar o Teste de Instalação de Software deverá ser aquele utilizado na prova.

## **8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

8.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Prova Escrita, Prova Prática e Análise de Currículo e obedecerá às seguintes disposições:

### **8.1.1. PROVA ESCRITA**

A prova escrita (teórica) será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela SBPT, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, a serem respondidas em até 4 horas (incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas). A nota da prova escrita será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 12,00 (zero a doze) pontos, utilizando-se duas casas decimais.

### **8.1.2. PROVA PRÁTICA**

A prova teórico-prática constará de situações clínicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

Para cada situação clínica a adequação e completude das respostas, das habilidades práticas e de comunicação escrita demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas; A nota da prova prática será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 6,00 (zero a seis) pontos.

### **8.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO**

A análise do currículo levará em consideração os aspectos da formação profissional (com pontuação máxima de 1,5 pontos), atividades de atualização em pneumologia e produção científica (com pontuação máxima de 0,50 pontos). Para esta análise, considerar-se-á somente a formação posterior à graduação em medicina, conforme tabela abaixo:

<b>Formação profissional</b>	
Residência de um (1) ano em Clínica Médica credenciada pela	0,20



CNRM	
Estágio de um (1) ano em Clínica Médica credenciada pela SBCM	0,10
Residência de dois (2) anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	0,40
Curso de Especialização de dois (2) anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM	0,20
Residência de dois (2) anos em Pneumologia credenciada pela CNRM	1,00
**Curso de Especialização em Pneumologia credenciado pela SBPT	1,00
Mestrado na área da Pneumologia	0,20
Doutorado em Pneumologia	0,30
<b>Total máximo de pontos no quesito formação</b>	<b>1,50</b>
<b>♦ Atualização profissional e produção científica</b>	
Participação em Congresso Brasileiro de Pneumologia nos últimos cinco (5) anos, incluindo-se os virtuais – nos anos da pandemia da Covid19 – e os presenciais.	0,20(cada)
Participação no Curso Nacional de Atualização em Pneumologia nos últimos cinco (5) anos, incluindo-se os virtuais – nos anos da pandemia da Covid19 – e os presenciais.	0,20 (cada)
Participação em congressos regionais, estaduais e de departamentos da SBPT e congressos internacionais em pneumologia nos últimos cinco (5) anos, incluindo-se os virtuais – nos anos da pandemia da Covid19 – e os presenciais.	0,10 (cada)
# Participação em jornadas, simpósios, PEC e outros cursos da SBPT e suas regionais estaduais, regionais ou departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos) nos últimos cinco (5) anos, incluindo-se os virtuais – nos anos da pandemia da Covid19 – e os presenciais.	0,05 (cada)
Conclusão de módulos de cursos de pneumologia à distância ofertados pela SBPT nos últimos cinco (5) anos	0,05 (por módulo)
# Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista médica ou capítulo de livro nos últimos cinco (5) anos	0,02 (cada)
# Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Pneumologia (SBPT, regionais, estaduais ou departamentos) ou de casos clínicos no site da SBPT nos últimos cinco (5) anos	0,01 (cada)
<b>Total máximo de pontos no quesito formação</b>	<b>0,50</b>

♦ Nos últimos cinco anos (de 01 de janeiro de 2018 a 12 de outubro de 2022)

# Obrigatoriamente sobre tema de Pneumologia

\*\* O Curso de Especialização em Pneumologia deverá ter o *status* de “credenciado pela SBPT” à época da sua realização pelo candidato.

sbpt@sbpt.org.br

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

www.sbpt.org.br

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



8.1.4 O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder.

8.1.5 Cada questão deve ser respondida para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva para acesso à próxima questão da prova.

8.1.6 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

8.1.7 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. A prova escrita e a prova prática serão realizadas no dia **12 de outubro de 2022**, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital.

9.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Escrita: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- Prova Prática: 14h às 18h (observado o horário de Brasília);

9.2. Para a realização da prova eletrônica será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), próprio ou de terceiro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 8GB ou superior
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.
- Browser/Navegadores: Chrome ou Mozilla (versões atualizadas)

9.2.1 Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, **não serão permitidos.**

9.2.2 O candidato deverá providenciar adaptador universal de tomada para ligar seu computador.

9.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, ou qualquer outro.

9.4. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos computadores portáteis dos candidatos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos de seu equipamento durante a realização da prova.



9.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso à plataforma de aplicação da prova eletrônica deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre a plataforma e o equipamento do candidato.

9.6. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

9.7. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos dispendidos pelo candidato para ajustar seu computador e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

9.8. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBTP a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou que o prazo estabelecido para a prova se encerre, devendo todos assinarem a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, nos termos do item 1, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, computador portátil (item 9.2) e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

9.11. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso à plataforma eletrônica de provas.

9.12. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, horário ou local estabelecidos.

9.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.14. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

9.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, esse procedimento está previsto para ser realizado no tempo de prova.



9.16. A duração de realização das provas será em conformidade com o item 1 deste edital, para todos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).

9.17. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

9.18. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

9.19. O candidato que não observar o disposto no item 9.18, insistindo em sair do local de aplicação das provas, será eliminado do Exame, uma vez que este item dispõe sobre uma questão de segurança de todo o exame, e deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos ou pelos fiscais da SBPT e FUNDEP.

9.20. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.21. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

9.22. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido neste Edital, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.23. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.24. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP e SBPT.

9.25. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.26. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local



indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBPT e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.27 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.28. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.29. As instruções constantes na plataforma de provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBPT e a FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.30. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.10. O uso eventual destes instrumentos pode invalidar a questão durante a leitura ótica, sendo que a utilização é de total responsabilidade do candidato.

9.31. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão encaminhados à SBPT e guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.32. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

9.33. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBPT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.34. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.



- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas plataforma de provas e demais orientações e instruções expedidas pela SBPT e FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de assinar a lista de presença.
- j) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- k) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- l) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- M) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.35 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 9.34 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

9.36. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

9.37. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

sbpt@sbpt.org.br

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

www.sbpt.org.br

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA





10.1. O gabarito preliminar das provas será divulgado no dia **12 de outubro de 2022** no endereço eletrônico **www.sbpt.org.br** e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

10.2. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBPT, encaminhado via correio eletrônico, da divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico **www.sbpt.org.br** em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

10.2.1 A relação dos aprovados será divulgado até o dia **2 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico **www.sbpt.org.br** e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)

10.3. Serão aprovados no Exame os candidatos que obtiverem, somadas as três partes do certame, nota final igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos, sem indicação de classificação.

#### 10.4 DOS RECURSOS

10.4. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Prova de Título de Especialista da SBPT, conforme prazos e horários estipulado no item 1.2, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição e Condições Especiais.
- b) Contra questões e gabarito preliminar da prova escrita.
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos nas provas escrita e prática e na análise de currículo, desde que se refira a erro de somatório das notas.

10.4.1 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no portal eletrônico da FUNDEP ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Exame, no prazo estipulado no item 1.2.

10.4.2 O recurso deverá ser baseado exclusivamente na bibliografia constante em Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

10.4.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da FUNDEP.

10.4.4 Para situação mencionada no item 10.4, "b" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.4.5 Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

10.4.6 A FUNDEP e a SBPT não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de



ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.4.7 Não serão aceitos recursos interpostos presencialmente na sede da SBPT, por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.4.8 O recurso será analisado por profissional técnico habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

10.4.9 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato.

10.4.10 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

10.4.11 Não será conhecido o recurso interposto fora dos quesitos especificados no item 10.4 e subitens, e dos prazos estipulados nessa Normativa.

10.4.12 A banca examinadora poderá alterar o gabarito em razão dos recursos apresentados. Nesse caso, não haverá possibilidade de recurso posterior para uma questão cujo gabarito tenha sido alterado, uma vez que a questão terá sido criteriosamente analisada pela banca examinadora.

10.4.13 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico **[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)**.

10.4.14 Após a divulgação oficial de que trata o item 10.4.12 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.

10.4.15 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, conforme prazos previstos no item 1.2. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no espaço individual do candidato.

10.4.16 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.4.17 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.



## 11. PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

### 11.1. PROGRAMA

1. Anomalias do desenvolvimento pulmonar
2. Asma
3. Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido
4. Avaliação funcional pulmonar
5. Broncoscopia
6. Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas
7. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
8. Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma
9. Doenças do mediastino
10. Distúrbios respiratórios do sono e polissonografia
11. Doenças ocupacionais e ambientais
12. Doenças pleurais
13. Doenças pulmonares intersticiais difusas
14. Doenças vasculares do pulmão
15. Epidemiologia e Pesquisa Clínica
16. Fatores psicológicos e qualidade de vida nas doenças respiratórias
17. Insuficiência respiratória
18. Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas,
19. micobacteriose não tuberculosa e outras
20. Interpretação de exames de imagem torácica
21. Reabilitação pulmonar
22. Sinais e sintomas em Pneumologia
23. Tabagismo
24. Tuberculose
25. Tumores torácicos
26. Transplante pulmonar

### SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO (NÃO RESTRITAS A ESTA LISTA)

#### **Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido:**

Noninfectious and Nonneoplastic Conditions Associated with Human Immunodeficiency Virus Infection. Seminars in Respiratory and Critical Care Medicine. 2016;37(2):289–302.

Guidelines for Prevention and Treatment of Opportunistic Infections in HIV-Infected Adults and Adolescents Recommendations from CDC, the National Institutes of Health, and the HIV Medicine Association of the Infectious Diseases Society of America. Disponível em:

**<https://www.cdc.gov/MMWR/preview/mmwrhtml/rr58e324a1.htm>**

Pulmonary Infections in Immunocompromised Hosts Clinical. J Thorac Imaging. 2018;33(5): 295-05.



## **Asma:**

2022 GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention. Disponível em: <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2022/05/GINA-Main-Report-2022-FINAL-22-05-03-WMS.pdf>

Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Pizzichini MMM, Fiterman J, Rubin AS, Cerci Neto A, Cruz AA, Fernandes ALG, Araújo AMS, Blanco DC, Cordeiro Junior G, Caetano LSB, Rabahi MF, Menezes MB, Oliveira MA, Lima MA, Pitrez PM. 2021 Brazilian Thoracic Association recommendations for the management of severe asthma. J Bras Pneumol. 2021 15;47(6):e20210273.

GINA. Difficult-to-treat and severe asthma guide in adolescent and adult patients. Diagnosis and management. Disponível em: [www.ginasthma.org](http://www.ginasthma.org); para o texto: <https://ginasthma.org/difficult-to-treat-and-severe-asthma-guide/>  
Pizzichini MMM, Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Rubin AS, et al.

Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - 2020. J Bras Pneumol. 2020;46(1):e20190307.

Holguin F et al. Management of severe asthma: a European Respiratory Society/American Thoracic Society guideline. Eur Respir J. 2020;55(1).

## **Anomalias do Desenvolvimento pulmonar:**

Cherian SV, Kumar A, Ocazonez D, Estrada-Y-Martin RM, Restrepo CS. Developmental lung anomalies in adults: A pictorial review. Respir Med. 2019;155:86-96. doi: 10.1016/j.rmed.2019.07.011.

## **Avaliação funcional pulmonar**

Testes de Função Pulmonar: bases, interpretação e aplicações clínicas. Carlos Alberto de Castro Pereira. Atheneu, 2021.

Diretrizes para Testes de Função Pulmonar – SBPT. J Pneumol. 2002;28(Supl 3). Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_suplemento.asp?id=45](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45)

Função pulmonar. João Marcos Salge, Meyer Izbicki, Roberto Rodrigues Junior, Silvia Carla Sousa Rodrigues. Atheneu, 2011.

## **Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas**

Pereira MC, Athanazio RA, Dalcin PTR et al. Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas. J Bras Pneumol. 2019;45(4):e2019012.



Castellani C et al. ECFS best practice guidelines: the 2018 revision. *J Cyst Fibros.* 2018; 17:153-78.

Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e tratamento da fibrose cística *J Bras Pneumol.* 2017;43(3):219-245.

Cystic Fibrosis Foundation Pulmonary Guidelines. Use of Cystic Fibrosis Transmembrane Conductance Regulator Modulator Therapy in Patients with Cystic Fibrosis. *Ann Am Thorac Soc.* 2018;15(3): 271–280.

Pasteur MC et al. BTS guideline for non-CF bronchiectasis. *Thorax* 2010. 65:i1-i58.

European Respiratory Society guidelines for the management of adult bronchiectasis. *Eur Resp J* 2017 50: 1700629..

British Thoracic Society Guideline for bronchiectasis in adults. *Thorax* 2019;74(Suppl 1):1–69.

Corso MP, Athanazio RA, Dalcin PTR, et al. Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas. *J Brasil Pneumol.* 2019; 45(4), e20190122.

### **Distúrbios respiratórios do sono e polissonografia**

Kryger M, Roth T, Dement WC, editors. *Principles and Practice of Sleep Medicine*, 6th edition. Philadelphia, USA: Elsevier; 2017. ISBN 978-0-323-24288-2.

Chokroverty S, editor. *Sleep Disorders Medicine: basic science, technical considerations, and clinical aspects*, 4th. edition. New York, USA: Springer; 2017. ISBN 978-1493982400.

Sheldon SH, Ferber R, Kryger M, Gozal D, editors. *Principles and Practice of Pediatric Sleep Medicine*, 2nd edition. W.B. Saunders; 2014. ISBN 978-1455703180.

Manual de apneia obstrutiva do sono. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Simone Chaves Fagundes. AC Farmacêutica, 2013.

Síndrome de obesidade-hipoventilação: uma revisão atual. *J Bras Pneumol.* 2018;44(6):510-518.

### **Doenças do mediastino**

ITMIG Classification of Mediastinal Compartments and Multidisciplinary Approach to Mediastinal Masses. *RadioGraphics* 2017; 37:413–436.



### **Doenças ocupacionais e ambientais**

Pneumologia ocupacional ilustrada: fotos e fatos. Ubiratan de Paula Santos. Atheneu 2013.

Doenças respiratórias ambientais e ocupacionais: SBPT. Disponível em <http://www.jornaldepneumologia.com.br/details-suppl/17>

### **Doenças pleurais**

Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Cyro Teixeira da Silva Júnior. AC Farmacêutica, 2013.

BTS Pleural Disease Guideline. Thorax, vol 65, suppl II, 2010.

Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais. J Bras Pneumol. 2006;32 (supl I).

### **Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)**

Doença pulmonar obstrutiva e tabagismo 2015. Serie: Atualização e Reciclagem em Pneumologia. Autores: Frederico Leon Arrabal Fernandes, Maria Vera Cruz De Oliveria Castellano, José Gustavo Barian Romaldini. ISBN: 9788538806387

Global Initiative for the Management of COPD Update-2022. Disponível em: <https://goldcopd.org/2022-gold-reports-2/>

Marc Miravittles, Juan José Soler-Cataluña, Myriam Calle, et al, Spanish Guideline for COPD (GesEPOC). Update 2014. ArchBronconeumol. 2014;50:1-16.

### **Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas**

- J Bras Pneumol. J Bras Pneumol.2017;43(4):290-301

### **Doenças pulmonares intersticiais difusas**

Raghu et al. Diagnosis of Idiopathic Pulmonary Fibrosis. An Official ATS/ERS/JRS/ALAT Clinical Practice Guideline. Am J Respir Crit Care Med.2018;198(5):e44-e68.

Travis et al. ATS/ERS Committee on Idiopathic Interstitial Pneumonias. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: Update of the international multidisciplinary classification of the idiopathic interstitial pneumonias. Am J Respir Crit Care Med. 2013 Sep 15;188(6):733-48.

Martinez et al. Diretrizes brasileiras para o tratamento farmacológico da fibrose pulmonar idiopática. Documento oficial da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia baseado na metodologia GRADE. J Bras Pneumol. 2020;46(2):e20190423



## **Doenças vasculares do pulmão – HAP, HPTEC e TEV**

Fernandes, CJSC, Ota-Arakaki, JS, Campos. FTAf, et al. Recomendações para o diagnóstico e tratamento da hipertensão pulmonar tromboembólica crônica da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Disponível em:  
<https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/jbp2020-0204PT637553159980627319.pdf>

Galiè N, Humbert M, Vachiery JL et al, Gibbs S, Lang I, Torbicki A, Simonneau G, et al. 2015 ESC/ERS Guidelines for the diagnosis and treatment of pulmonary hypertension: The Joint Task Force for the Diagnosis and Treatment of Pulmonary Hypertension of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Respiratory Society (ERS): Endorsed by: Association for European Paediatric and Congenital Cardiology (AEPC), International Society for Heart and Lung Transplantation (ISHLT). Eur Heart J 2016;37(1):67-119.

Delcroix M, Torbicki A, Gopalan D, et al. ERS statement on chronic thromboembolic pulmonary hypertension. Eur Respir J 2021; 57: 2002828 [https://doi.org/10.1183/13993003.02828-2020].

Klinger JR, Elliott CG, Levine D.J. et al. Therapy for pulmonary arterial hypertension in adults: update of the CHEST Guideline and Expert Panel report. Chest. 2019; 155: 565-586.

Proceedings of the 6th World Symposium on Pulmonary Hypertension” Edited by N. Galiè, V.V. McLaughlin, L.J. Rubin and G. Simonneau. Disponível em:  
<https://erj.ersjournals.com/content/53/1>

Konstantinides SV, Meyer G, Becattini C, et al. 2019 ESC Guidelines for the diagnosis and management of acute pulmonary embolism developed in collaboration with the European Respiratory Society (ERS). Eur Respir J 2019; 54: 1901647 [https://doi.org/10.1183/13993003.01647-2019].

Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, Huisman M et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest 2016;149(2):315-52

Raja AS, Greenberg JO, Qaseem A, Denberg TD, Fitterman N, Schuur JD; Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Evaluation of Patients With Suspected Acute Pulmonary Embolism: Best Practice Advice From the Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Ann Intern Med 2015;163(9):701-11

## **Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculose e outras**



Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018. J Bras Pneumol. 2018;44(5):405-424

Metlay JP, Waterer GW, Long AC, Anzueto A, Brozek J, Crothers K, et al. Diagnosis and treatment of adults with community-acquired pneumonia. an official clinical practice guideline of the ATS and IDSA. Am J Respir Crit Care Med 2019; 200(7):e45–e67.

Management of Adults With Hospital acquired and Ventilation associated Pneumonia. Clinical Infectious Diseases 2016; 63 (5):e61–111

Daley CL, Iaccarino, Jr JM, Lange C, Cambau E, Wallace RJ, Andrejak C, et al. Treatment of nontuberculous mycobacterial pulmonary disease: an official ATS/ERS/ESCMID/IDSA clinical practice guideline: executive summary. Clin Infect Dis. 2020; 1(11):e1-e36.

Wunderink RG, Waterer GW. Clinical practice. Community-acquired pneumonia. N Engl J Med. 2014 Feb 6;370(6):543-51.

### **Insuficiência respiratória**

Manual de Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Valéria Maria Augusto. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.

Insuficiência respiratória crônica. Ilma Aparecida Paschoal, Ricardo Henrique de Oliveira Braga Teixeira, Mônica Corso Pereira – Atheneu, 2013.

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013 (SBPT/AMIB). Disponível em: [https://storage.googleapis.com/bkpsbpt/programas\\_congressos\\_cursos/Diretrizes\\_VM2\\_013\\_SBPT\\_AMIB.pdf](https://storage.googleapis.com/bkpsbpt/programas_congressos_cursos/Diretrizes_VM2_013_SBPT_AMIB.pdf)

Assincronia paciente-ventilador. J Bras Pneumol. 2018;44(4):321-333.

### **Radiologia torácica**

Série Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. TÓRAX. Editores: C Isabela S. Silva, Giuseppe D'Ippolito, Antonio José da Rocha. 2ª Edição, Elsevier, 2016.

Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax. Kawakama et al. 1st ed. Revinter 2008.

Hochegger B, Marchiori E, Rodrigues R, et al.. Consensus statement on thoracic radiology terminology in Portuguese used in Brazil and in Portugal. J Bras Pneumol. 2021;47(5):e20200595. Erratum in: J Bras Pneumol. 2022;47(6):e20200595.

### **Tabagismo**

Tabagismo – Prevenção e Tratamento. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Luiz Fernando Ferreira Pereira. DiLivros, 2021.

sbpt@sbpt.org.br

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

[www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA





Reichert J, Araújo AJ, Gonçalves CM, Godoy I, Chatkin JM, Sales MP, Santos SR. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Smoking cessation guidelines—2008. J Bras Pneumol. 34(10):845-80, 2008.

Manual de Condutas Práticas em tabagismo. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Alberto José de Araujo. São Paulo 2012.

Nicotine & Tobacco Research Advance Access published November 9, 2014 Nicotine & Tobacco Research, 2014, 1–11. NIH Electronic Cigarette Workshop: Developing a Research Agenda.

### **Tuberculose**

Silva DR, Rabahi MF, Sant'Anna CC et al. Consenso sobre o diagnóstico da tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. J Bras Pneumol. 2021;47(2):e20210054.

Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_bras\\_il\\_2\\_ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_bras_il_2_ed.pdf)

Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Marcus Conde, Jussara Fiterman, Marina Andrade Lima. Editora Guanabara Koogan, 2011.  
Lewinsohn DM et al. Official American Thoracic Society/Infectious Diseases Society of America/Centers for Disease Control and Prevention Clinical Practice Guidelines: Diagnosis of Tuberculosis in Adults and Children. Clin Infect Dis 2017;64(2);e1-e33.

Nahid P et al. Official American Thoracic Society/Centers for Disease Control and Prevention/Infectious Diseases Society of America Clinical Practice Guidelines: Treatment of Drug-Susceptible Tuberculosis. Clin Infect Dis 2016;63(7):853-867.

Tratamento da tuberculose. J Bras Pneumol.2017;43(6):472-486.

Novos fármacos e fármacos repropostos para o tratamento da tuberculose multirresistente e extensivamente resistente J Bras Pneumol.2018;44(2):153-460.

Fatores de risco para tuberculose: diabetes, tabagismo, álcool e uso de outras drogas. J Bras Pneumol.2018;44(2):145-152.

Aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas e prevenção da tuberculose pediátrica sob a perspectiva da Estratégia End TB. J Bras Pneumol.2018;44(2):134-144.

### **Tumores torácicos**

sbpt@sbpt.org.br  
08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

www.sbpt.org.br  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



Oncologia torácica. Altair da Silva Costa Júnior, Ilka Lopes Santoro, José Rodrigues Pereira, Paulo Manuel Pêgo Fernandes, Teresa Yae Takagaki. Atheneu, 2011.

Manual de condutas clínicas em câncer de pulmão. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Guilherme Costa. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.

Bansal P, Osman D, Gan GN, Simon GR, Bumber Y. Recent Advances in Targetable Therapeutics in Metastatic Non-Squamous NSCLC. *Frontiers in Oncology*. 2016;6:112.

Pakkala S, Ramalingam SS. Epidermal Growth Factor Receptor Mutated Advanced Non-Small Cell Lung Cancer: A Changing Treatment Paradigm. *Hematol Oncol Clin North Am*. 2017;31(1):83-99.

National Lung Screening Trial Research Team. Reduced lung-cancer mortality with low-dose computed tomographic screening. *N Engl J Med*. 2011;365:395–409.

Sagawa, M., Sugawara, T., Ishibashi, N. et al. Efficacy of low-dose computed tomography screening for lung cancer: the current state of evidence of mortality reduction. *Surg Today* (2016). doi:10.1007/s00595-016-1438-x.

Du L, Herbst RS, Morgensztern D. Immunotherapy in Lung Cancer. *Hematol Oncol Clin North Am*. 2017 Feb;31(1):131-141. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.004

Câncer de Pulmão: 2015 WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart. Edited by William D. Travis, Elisabeth Brambilla, Allen P. Burke, Alexandre Marx, Andrew G. Nicholson.

Travis WD et al. The 2015 World Health Organization Classification of Lung Tumors. Impact of Genetic, Clinical and Radiologic Advances Since the 2004 Classification. *J Thorac Oncol*. 2015;10: 1243–1260.

**Goldstraw P et al.** The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Revision of the TNM Stage Groupings in the Forthcoming (Eighth) Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. **J Thorac Oncol 2016; 11: 39-51.**

**Nicholson AG et al.** The International Association for the Study of Lung Cancer Lung Cancer Staging Project: Proposals for the Revision of the Clinical and Pathologic Staging of Small Cell Lung Cancer in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. **J Thorac Oncol 2016; 11:300-311.**

**Travis WD et al.** The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Coding T Categories for Subsolid Nodules and Assessment of Tumor Size in Part-Solid Tumors in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification of Lung Cancer. **J Thorac Oncol 2016; 11: 1204-23.**



## **Livros**

Prática Pneumológica. Renato Maciel & Miguel Abidon Aidé (Eds). Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2017.

**Fishmans pulmonary diseases and disorders 2 vols, 5ª Edição.** Michael Grippi , Jack Elias, Jay Fishman, Allan Pack , Robert Senior, Robert Kotloff

**Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/EPM – Pneumologia; Faresin, S; Santoro, IL; Mallat, C; Juliano, JA (Eds).ed 2º. vol 1, 2014. Barueri: Manole.**

**Medicina respiratória. Carlos Alberto de Castro Pereira, Marcelo Alcantara Holanda. Atheneu, 2013.**

**As últimas edições de todas as Diretrizes e Consensos editados pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – disponíveis em (<http://sbpt.org.br/?op=paginas&tipo=secao&secao=18&pagina=101>)**

**Aulas do Programa de Educação Continuada (PECs) e Aulas em Congressos disponíveis no site da SBPT ([www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br)).**

## **12. DA COMISSÃO DE PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**

12.1. A Comissão de Prova de Título de Especialista da SBPT será constituída pelo Diretor de Ensino da SBPT, seu coordenador, e por 5 (cinco) pneumologistas sócios efetivos aprovados pela Diretoria em exercício.

12.2. As decisões da Comissão têm caráter definitivo.

## **13. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

13.1. Após receber o link e a senha fornecidos pela SBPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o associado AMB e R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais) para candidato não associado à AMB. Neste mesmo link deverá ser feito o cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

13.2. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento

[sbpt@sbpt.org.br](mailto:sbpt@sbpt.org.br)

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

[www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



disposto no item 13.1.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Casos omissos e excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações.

14.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBPT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.2.1 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [sbpt@sbpt.org.br](mailto:sbpt@sbpt.org.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

14.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

14.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação, no endereço eletrônico antes referido.

14.6 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.

14.7 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações no endereço eletrônico [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br).

14.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBPT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.9 A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

14.10 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.11 A SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de



realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

14.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

14.13 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1. O(A) candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. O(A) candidato consente e concorda que a SBPT e a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3. Além disso, a SBPT e a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pela SBPT e FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato e FUNDEP.

15.4. A SBPT e FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Clarice Guimarães Freitas  
Secretário-geral da SBPT

**Brasília – DF, 21 julho de 2022**